

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas. solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS:

Sobre a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, especificamente itens 13.1 a 13.8, questiona-se:

1) Tendo em vista (i) as exigências regulatórias do Banco Central sobre captura de dados para o serviço ora licitado; (ii) o processamento da folha de pagamento depende de abertura de conta pelos servidores do município, os quais aderem aos Termos de Uso e Política de Privacidade da instituição; (iii) que o banco atua como controlador independente do tratamento dos dados e não como operador, nos termos da Lei nº 13.709/18, está correto o entendimento de que uso das informações pelo banco vencedor deve respeitar o disposto na LGPD e as políticas de privacidade que os clientes aderem, independentemente de qualquer autorização ou diretrizes da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul?

- Está correto o entendimento.

2) Sobre o 13.2, percebe-se que o edital traz previsões semelhantes às da LGPD sobre o tratamento de incidente de segurança, inovando, porém, no sentido de o Contratado realizar a comunicação também ao órgão – sendo que a Lei prevê que a comunicação deve ser feita à autoridade nacional e ao titular dos dados. Nesse sentido, a partir das disposições da LGPD, está correto o entendimento de que a comunicação de eventual incidente de segurança deverá seguir o disposto na Lei de Proteção de Dados, especialmente quanto aos destinatários previstos em Lei?

- Deverá seguir o disposto na Lei de Proteção de Dados

3) Quanto aos itens 13.5, 13.6 e 13.7 do edital, que tratam do armazenamento e eliminação de dados pessoais, tendo em vista as exigências regulatórias do Banco Central para fins de guarda de informações sobre transações e identificação dos clientes e usuários, está correto o entendimento que não se aplica a referida cláusula ao serviço de processamento de folha, devendo ser observados os prazos de eliminação de dados previstos na LGPD e nas normas do Banco Central pelo banco vencedor?

- Está correto o entendimento.

4) Sobre o item 13.8, é correto o entendimento de que é possível o compartilhamento dos dados com prestadores de serviços e/ou empresas do grupo econômico diretamente ligadas à execução do presente contrato?

- Está correto o entendimento.